

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 752/2022 – Solicitação de Excepcionalidade , de 29/7/2022, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Processo: 25351.933763/2021-12

Expediente: 4476783/22-8

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para utilização, por excepcionalidade, de doses de diluente (água para injetáveis) da empresa Halex Istar, para atendimento da demanda da vacina febre amarela (atenuada) na apresentação de 10 doses produzida por Bio-Manguinhos.

Posição da Diretora: Favorável

Áreas: GGBIO e GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR**, em caráter excepcional, a utilização do diluente (água para injetáveis) da empresa Halex Istar, para atendimento da demanda da vacina febre amarela (atenuada) junto ao Programa Nacional de Imunização (PNI), solicitada pela Fundação Oswaldo Cruz, nos termos do voto da relatora – Voto nº 157/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 1983003).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 01/08/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1983404** e o código CRC **35B55172**.

Referência: Processo nº 25351.933763/2021-12

SEI nº 1983404